

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Rua Vespasiano Corrêa, 552 – Fone (51) 3677.1185 – Dom Feliciano
Comissão de Orçamento e Finanças

PARECER PROJETO DE LEI Nº 41/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 63.996,07 (sessenta e três mil novecentos noventa e seis reais com sete centavos)

RELATÓRIO

O projeto em análise tem por finalidade obter autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar em rubrica orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação orçamentária elencada no art. 2º da proposição.

O Projeto de Lei tramita em **Regime de Urgência** conforme solicitado na Justificativa pelo Executivo Municipal.

Dessa forma, a Comissão de Orçamento e Finanças exara o seguinte parecer:

PARECER

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município.

Quanto a sua origem, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não possui vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação.

CONCLUSÃO

A presente Comissão manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei Nº 41/2025, de 03 de julho de 2025, na ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 21 de julho de 2025.

Janete Inês Balczarek

Ver. Janete Inês Balczarek
Presidente

MA

Ver. Marco Aurélio Tyska
Secretário

Paulo Egídio

Ver. Paulo Egídio da Luz Marques
Membro

IS

Ver. Ivo Sidinei Lacerda da Silva
Membro